



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ISSQN/ICMS

Número/Ano
0039/2018

Processo/Ano
00130/2017

Data da
Lavatura
22/06/2018

Data de
Cálculo
22/06/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ
00360305084456

Inscrição Municipal
2592

Telefone
(51) 3205-6072

Endereço:
AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, 971

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 5.111.493,57 (cinco milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**, no período fiscalizado de 01/2014 até 12/2014.
OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria Municipal da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 20 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme Artigo 435, parágrafo primeiro da Lei Complementar N 28, de 23 de dezembro de 2010.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa. No exercício das funções deste(a) FISCAL FAZENDARIO da Secretaria Municipal da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Matrícula nº:

Assinatura:

DAIANA DA SILVA BATISTA - FISCAL FAZENDARIO

15726

Daiana da Silva Batista
Fiscal Fazendário
Munic. de Cachoeirinha
Prefeitura Mun. de Cachoeirinha

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome:

RG/CPF:

Cidade/Estado:

Data de Ciência:

Assinatura:

Telefone:

☐ O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ISSQN/ICMS

Número/Ano
0040/2018

Processo/Ano
00130/2017

Data da
Lavatura
22/06/2018

Data de
Cálculo
22/06/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ
00360305084456

Inscrição Municipal
2592

Telefone
(51) 3205-6072

Endereço:
AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, 971

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 3.596.093,10 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, noventa e três reais e dez centavos)**, no período fiscalizado de 01/2015 até 12/2015.

OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria Municipal da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 20 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme Artigo 435, parágrafo primeiro da Lei Complementar N 28, de 23 de dezembro de 2010.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

No exercício das funções deste(a) FISCAL FAZENDARIO da Secretaria Municipal da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Matrícula nº:

Assinatura:

DAIANA DA SILVA BATISTA - FISCAL FAZENDARIO

15726

Daiana da Silva Batista
Fiscal Fazendario
Matrícula nº 15726
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome: *FRANCISCO*

RG/CPF: *421.852.930-04*

Cidade/Estado: *RS*

Data de Ciência: *26.06.2018*

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone: *3245.7150*

☒ O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ISSQN/ICMS

Número/Ano
0041/2018

Processo/Ano
00130/2017

Data da
Lavatura
22/06/2018

Data de
Cálculo
22/06/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ
00360305084456

Inscrição Municipal
2592

Telefone
(51) 3205-6072

Endereço:
AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, 971

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 2.301.617,76 (dois milhões, trezentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, no período fiscalizado de 01/2016 até 12/2016.
OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria Municipal da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 20 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme Artigo 435, parágrafo primeiro da Lei Complementar N 28, de 23 de dezembro de 2010.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

No exercício das funções deste(a) FISCAL FAZENDARIO da Secretaria Municipal da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Matrícula nº:

Assinatura:

DAIANA DA SILVA BATISTA - FISCAL FAZENDARIO

15726

Daiana da Silva Batista
Fisc. Mun. de Cachoeirinha

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome: *Daiana da Silva Batista*

RG/CPF: *432.857.98-04*

Cidade/Estado: *1*

Data de Ciência: *28/06/2018*

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone: *3275.7152*

☐ O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ISSQN/ICMS

Número/Ano
0042/2018

Processo/Ano
00130/2017

Data da
Lavatura
22/06/2018

Data de
Cálculo
22/06/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ
00360305084456

Inscrição Municipal
2592

Telefone
(51) 3205-6072

Endereço:
AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, 971

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **RS 1.910.684,81 (um milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, no período fiscalizado de 01/2017 até 12/2017.
OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria Municipal da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 20 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme Artigo 435, parágrafo primeiro da Lei Complementar N 28, de 23 de dezembro de 2010.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

No exercício das funções deste(a) FISCAL FAZENDARIO da Secretaria Municipal da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Matrícula nº:

Assinatura:

DAIANA DA SILVA BATISTA - FISCAL FAZENDARIO

15726

Daiana da Silva Batista
Fiscal Fazendario
Mat. 15726
Prefeitura Mun. de Cachoeirinha

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome:

RG/CPF:

Cidade/Estado:

Data de Ciência:

Assinatura:

Telefone:

☐ O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal.